



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.002175/2020-63

Unidade Gestora: DNIT RN

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 881/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA R&R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO, Sr. **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, portador do CPF nº 026.██████████60 e do seu Coordenador de Administração e Finanças Substituto, Sr. **LEONARDO FRANCISCO DE LIMA**, portador do CPF nº 062.██████████70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MEIRELES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 19.164.710/0001-85, com sede na RUA MARIA BERNADETE FERREIRA DA SILVA, 45A, AEROPORTO 2, Mossoró/RN, CEP.:59.607-242 denominada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **RENAN DE AQUINO MEIRELES**, portador do CPF nº 063.██████████29, tendo em vista o que consta no Processo nº 50614.002175/2020-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 881/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor do contrato nº 881/2020, pela 3ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, e dilação do prazo que passará de 23/02/2023, para 24/05/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, § 1º, I, Art. 65, I, b) da Lei nº 8.666/9, e no contrato nº 881/2020. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte/DNIT, conforme despacho constante do processo administrativo 50614.002175/2020-63, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

3.1. O valor estimado do Contrato passará para R\$ 456.196,72 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), em preços iniciais.

3.2. O prazo de vigência do Contrato será acrescido de 90 (noventa) dias, passando o encerramento de 23/02/2023, para 24/05/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO**

4.1. Após o procedimento de 3ª Revisão de Projeto do contrato nº 881/2020, A adequação gerou reflexo financeiro global de 22,78% (vinte e dois vírgula setenta e oito por cento) em relação ao valor inicial do contrato, cujo valor a PI é de R\$ 371.562,92 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Ou seja, houve um acréscimo acumulado desde a 1ª RPFO, de R\$ 84.633,71 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos). Sendo assim, o contrato passou ao valor de R\$ 456.196,72 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). Tendo em vista que o desconto na licitação foi de 28,16% (vinte e oito vírgula dezesseis por cento), e que o desconto total refletido nesta 2ª RPFO ficou no valor de 26,56% (vinte e seis vírgula cinquenta e seis por cento). **Para a permanência do equilíbrio econômico-financeiro, faz-se necessário incluir um valor total de estorno de R\$ 3.276,73 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).**

4.2. O prazo de vigência deste do Contrato será acrescido de 90 (noventa) dias, **passando o encerramento de 23/02/2023, para 24/05/2023.**

4.3. O prazo deste contrato será de até 24/05/2023, sendo até 23/02/2023, para execução dos serviços, e 90 (noventa) dias, para o recebimento definitivo.

4.4. Passam a vigorar as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este Termo Aditivo (SEI nº 12993679, nº 12993681, nº 12993682, nº 12993683, nº 12993684), a partir da assinatura pelas partes. Os Termos de Apostilamento SEI nº 11392713 e nº 8488284 são anexos desse Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 - DNIT RN; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039.

5.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze), conforme o Contrato, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 16/12/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eider Gomes de Azevedo Rocha, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte-Substituto(a)**, em 16/12/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Aquino Meireles, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13246887** e o código CRC **C35C2D5A**.